



## **Resposta à interpelação escrita apresentada por Leong Sun Iok, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, depois de ouvida parecer da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Leong Sun Iok a 16 de Abril de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 487/E341/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa a 30 de Abril de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 30 de Abril de 2021:

Quanto às suas origens e variedades, os produtos alimentares importados por Macau são muito diversos. Em 2020, de acordo com as informações sobre o comércio de importação e exportação, os produtos alimentares provenientes do Japão, como carnes, produtos marinhos, produtos lácteos e vegetais, representavam apenas 5% de todos os produtos similares importados por Macau.

Actualmente, permanece suspenso o tratamento dos pedidos de importação de todos os produtos alimentares vivos e frescos ou de origem animal provenientes da prefeitura de Fukushima, no Japão. Por isso, presentemente, não se encontram à venda no mercado de Macau produtos aquáticos provenientes de Fukushima. Por outro lado, relativamente aos produtos alimentares vivos e frescos ou de origem animal provenientes de nove prefeituras, nomeadamente, prefeitura de Chiba, Tochigi, Ibaraki, Gunma, Miyagi, Niigata, Nagano, Saitama e Metrópole de Tóquio, aquando dos pedidos de importação para Macau, para além de serem satisfeitos os requisitos vigentes no documento sanitário para a

importação, também deve ser anexada a declaração de controlo de radioactividade emitida pelas autoridades japonesas e o comprovativo de origem, para o avanço dos respectivos pedidos, bem como a sujeição às respectivas medidas de inspecção e quarentena, para se proceder à importação.

Após o incidente nuclear ocorrido em 2011 em Fukushima, no Japão, o Instituto para os Assuntos Municipais incluiu o nível de radionuclídeos nos alimentos importados nas inspecções regulares de segurança alimentar, monitorizando constantemente o nível de radioactividade nos produtos alimentares sob inspecção sanitária e à venda no mercado. Realizou-se também uma investigação específica sobre o nível de radioactividade nos alimentos pré-embalados para consumo instantâneo e nos alimentos complementares pré-embalados para bebés, ambos importados do Japão, abrangendo géneros alimentícios como bebidas pré-embaladas, condimentos, *snacks*, purés de frutas para bebés e papas de arroz para bebés. Até ao momento, não se verificou qualquer anomalia no nível de radiação das amostras.

No futuro, o IAM continuará a inteirar-se do nível de radiação dos produtos alimentares japoneses recorrendo a inspecções regulares e investigações específicas no mercado. Em caso de detecção de anomalias, o mesmo irá, nos termos da Lei n.º 5/2013 «Lei de segurança alimentar», aplicar uma série de medidas de prevenção e controlo, incluindo as de suspensão, recolha, selagem e proibição de venda, entre outras; se os alimentos forem suspeitos de excederem os limites máximos de radionuclídeos nos géneros alimentícios previstos no Regulamento Administrativo n.º 16/2014 e as circunstâncias constituírem crime, o



suspeito poderá ser acusado e punido com pena de prisão até cinco anos. Por outro lado, tendo em conta o interesse público, e nos termos da Lei n.º 7/2003 - Lei do Comércio Externo, alterada pela Lei n.º 3/2016, poder-se-á, por despacho do Chefe do Executivo, restringir ou impor condições à importação de géneros alimentícios que prejudiquem a saúde ou a segurança do ser humano, a fim de garantir a saúde da população.

No âmbito da criação da equipa de segurança alimentar e de apoio técnico, com vista a fazer face aos problemas de segurança alimentar, que são cada vez mais complexos, o pessoal de segurança alimentar do IAM necessita de se submeter a uma formação profissional e completa. Além disso, a Divisão Laboratorial avalia e examina anualmente o sistema de gestão do laboratório, no sentido de assegurar a exactidão e fiabilidade dos resultados de testes. Após o acidente nuclear em Fukushima, no Japão, a Divisão tomou imediatamente como referência o método de testes segundo o padrão nacional, para que o pessoal domine as técnicas de análise de nuclídeos. Olhando para o futuro, o IAM continuará a elevar a qualidade do pessoal, bem como a otimizar os equipamentos de detecção, para conseguir disponibilizar atempadamente os recursos humanos consoante os casos de contaminação, potencial ou emergente, de alimentos, desenvolvendo métodos e técnicas de detecção, de modo a reforçar a vigilância dos alimentos importados.

Aos 20 de Maio de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração  
para os Assuntos Municipais  
(Vide original da assinatura)  
José Tavares